

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Presidência.....	1
Plenário.....	2

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 186 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o calendário de sessões ordinárias do Plenário para o 2º semestre de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal e pelos arts. 7º, § 2º e 12, IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.1000.0002501/2020-40, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário de sessões ordinárias do Plenário para o 2º semestre de 2021, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 90, de 25 de maio de 2021, para que a 15ª Sessão Ordinária inicie-se no dia 18 de outubro de 2021, a partir das 14 horas, com continuidade no dia 19 de outubro de 2021, a partir das 9 horas, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO
CALENDÁRIO DE SESSÕES
2º SEMESTRE – 2021

DATA	EVENTO	INÍCIO
10/08/2021	11ª Sessão Ordinária	9 horas
24/08/2021	12ª Sessão Ordinária	9 horas
13/09/2021	13ª Sessão Ordinária	14 horas
14/09/2021	13ª Sessão Ordinária	9 horas
28/09/2021	14ª Sessão Ordinária	9 horas
18/10/2021	15ª Sessão Ordinária	14 horas
19/10/2021	15ª Sessão Ordinária	9 horas
26/10/2021	16ª Sessão Ordinária	9 horas
16/11/2021	17ª Sessão Ordinária	9 horas
30/11/2021	18ª Sessão Ordinária	9 horas
14/12/2021	19ª Sessão Ordinária	9 horas

PLENÁRIO

DECISÃO LIMINAR DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01185/2021-00

RELATOR: MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DECISÃO

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. ATO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MPPA. DIVULGAÇÃO DE NOME DE MEMBRO EM PORTARIA INAUGURAL DE INSTAURAÇÃO DE PAD. DEFERIMENTO PARCIAL DO PLEITO DE LIMINAR.

Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo, com pedido de liminar, instaurado por intermédio do recebimento da petição da Associação Paraense dos membros do Ministério Público a qual visa a declaração de nulidade das Portarias nº 59 e 61/2021/CGMP/PA e futuros atos da Corregedoria-Geral do MPPA no que se refere a publicações de Portarias de instauração de feitos disciplinares sem a observância do seu caráter sigiloso quanto aos fatos e nome do requerido(a).

(...)

Em razão disto, remanesce dúvida sobre a aplicabilidade da lei local quanto a este aspecto mais precisamente da divulgação da qualificação dos requeridos e dos fatos previstos na Portaria inaugural, o que aparenta, a princípio, a presença da fumaça do bom direito e do perigo da demora, sendo assim, evidenciado os requisitos autorizadores da tutela de urgência.

Neste sentido, considerando a iminência de expedição de novas portarias inaugurais nas mesmas condições, entendo por bem, neste momento, DETERMINAR que a Corregedoria-Geral do MPPA NÃO realize a indicação